

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220060 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na PA 481 S/N Complexo Administrativo Vila São Francisco, inscrita sob o nº CNPJ nº 28.199.862/0001-04, neste ato representada pela Sra. **JULIANA NOBRE SOARES**, portadora do RG nº 3711678902 CNH/PA e CPF nº 775.784.572-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.215.056/0002-47**, sediado(a) na RUA MANOEL ALMEIDA DE MORAES, S/N, em Barcarena-Pá doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOÃO MATHEUS ODA DIAS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 7127065, expedida pela (o) PCPA, e CPF nº 021.113.972-61, **RESOLVEM**, com fulcro ART. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20220060**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº **20220060**, no patamar de **3,20%** (três vírgula vinte por cento), relativo preço unitário da Gasolina Comum de acordo com tabela abaixo:

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO
1	GASOLINA COMUM	SP	R\$ 7,17	R\$ 7,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220060** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 07 de abril de 2022.

JULIANA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

JOÃO MATHEUS ODA DIAS
ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO